



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2556, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

DECRETO Nº 62.292, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Adnessa Ferreira Medeiros, matrícula 100.159, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860697** e o código CRC **3162251A**.

DECRETO Nº 62.302, de 18 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Leidi Daiani Correia Felicio, matrícula 61.397, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022864544** e o código CRC **4C4AE3D3**.

DECRETO Nº 62.299, de 18 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Franciele Rubia de Oliveira Bineck, matrícula 34199, a partir de 02 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022862274** e o código CRC **931D94DE**.

DECRETO Nº 62.298, de 18 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de setembro de 2024:

Karina Santos da Silva Tomaz, matrícula 59.981, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022862261** e o código CRC **6A2686CA**.

DECRETO Nº 62.297, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Claudia Regina Aristich Bandoch, matrícula 45.969, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022862249** e o código CRC **3ADA5E28**.

DECRETO Nº 62.296, de 18 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2024:

Valdirene Quadro Soares, matrícula 59.077, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022862238** e o código CRC **78EF9037**.

DECRETO Nº 62.295, de 18 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2024:

Claudia Teles Pereira, matrícula 57.109, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022862231** e o código CRC **A024D9F7**.

DECRETO Nº 62.294, de 18 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de setembro de 2024:

Elisangela Barbosa, matrícula 59049, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022862213** e o código CRC **ED5655FE**.

DECRETO Nº 62.293, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Eduarda Schopping, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860779** e o código CRC **69A2935B**.

DECRETO Nº 62.303, de 18 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Luana Colin, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022865743** e o código CRC **1E8E7A43**.

DECRETO Nº 62.291, de 18 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Diego Amadori Flores, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860676** e o código CRC **96E09E73**.

DECRETO Nº 62.290, de 18 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2024:

Liria Eiko de Barros, matrícula 46.468, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859742** e o código CRC **3E28B9C8**.

DECRETO Nº 62.289, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Franciele Rubia de Oliveira Bineck, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859302** e o código CRC **F1DBA94B**.

DECRETO Nº 62.288, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Luana Souza e Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859276** e o código CRC **F191E9D4**.

DECRETO Nº 62.287, de 18 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de setembro de 2024:

Elaine Fabiele Ferreira Soares, matrícula 59.729, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859238** e o código CRC **8735D8F6**.

DECRETO Nº 62.286, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Maria Cristina do Nascimento, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858910** e o código CRC **D5AD5B24**.

DECRETO Nº 62.285, de 18 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de setembro de 2024:

Camila Kiefer, matrícula 99.755, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858860** e o código CRC **1ED99979**.

DECRETO Nº 62.284, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Larissa Schroeder, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858802** e o código CRC **F0DA0583**.

DECRETO Nº 62.283, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Araitani Teresinha dos Santos Souza, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858539** e o código CRC **2C840875**.

DECRETO Nº 62.282, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

John Kenned Lima Leite, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022854687** e o código CRC **EE487393**.

DECRETO Nº 62.281, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Luciano da Cunha Junior, matrícula 100.158, no cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022854667** e o código CRC **10BB6B70**.

DECRETO Nº 62.301, de 18 de setembro de 2024.

Altera o suplente das alíneas "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal

**de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de
11 de junho de 2010.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026, alterando o suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

d) ...

Suplente: Ilanil Coelho" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022863304** e o código CRC **012CC6D0**.

DECRETO Nº 62.300, de 18 de setembro de 2024.

Altera o titular e o suplente, da alínea "g", do inciso II, do Art. 1º do Decreto 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que nomeia os membros para integrar o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, para o

exercício 2024-2025.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para completarem o atual mandato de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "g", do inciso II, do Art. 1º do Decreto 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - ...

...

g) ...

Titular: Amanda Zimmermann

Suplente: Maiara Priscila Brummer" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022863250** e o código CRC **8E61EC64**.

DECRETO Nº 62.304, de 18 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- João Antônio Da Silva, matrícula 61.398, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022866571** e o código CRC **F72A3AB2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 107/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 117/2024, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas:**

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- c) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- d) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente; e
- e) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022803822** e o código CRC **F706FD3C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui a Comissão de Especificação e Eficiência Energética de Equipamentos Eletromecânicos no âmbito da Companhia Águas de Joinville e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3391/2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Especificação e Eficiência Energética de Equipamentos Eletromecânicos, que tem como objetivo elaborar e/ou aprovar as especificações técnicas, bem como apoiar no aceite de propostas técnicas, inspeção e validação no posterior recebimento, emissão de pareceres técnicos, de equipamentos eletromecânicos adquiridos pela Companhia Águas de Joinville, por meio de aquisição direta ou indireta.

Art. 2º A Comissão deverá ser acionada em todos os processos de aquisição de equipamentos eletromecânicos. Será dispensado em casos de equipamentos eletromecânicos já contemplados em especificação técnica aprovada por essa Comissão e devidamente publicada.

Art. 3º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

- I - definir as diretrizes para aquisição de equipamentos eletromecânicos;
- II - definir e/ou validar especificações técnicas para os equipamentos eletromecânicos;
- III - apoiar no aceite de proposta técnica, inspeção e validação no processo de recebimento, por meio de emissão de Parecer Técnico, de equipamentos eletromecânicos entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- IV - emitir Parecer Técnico para manutenção ou desfazimento de bens equipamentos eletromecânicos, quando solicitado por gestores;
- V - pesquisar tecnologias do mercado e desenvolver fornecedores;

VI - apoiar na resolutividade em recursos interpostos, no que tange aos itens de sua competência;

VII - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VIII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes funcionários:

Presidente: Felipe Rodrigues (Técnico em Eletrotécnica/matricula 1106);

Vice presidente: Leandro Luís Becker (Técnico em Eletrotécnica/matricula 1156), **Suplente: Ademar Exterckötter Junior** (Técnico em Eletrotécnica/matricula 728);

Titular: Ricardo Becker (Engenheiro Mecânico/matricula 488), **Suplentes: Guilherme Henrique Oliveira** (Técnico em Mecânica/matricula 897), e **Marcos Vinicius Gonçalves da Silva** (Técnico em Mecânica/matricula 1473);

Titular: Rafael Neves (Técnico em Eletrotécnica/matricula 1456)

Titular: Daniel Benatti (Engenheiro Eletricista/matricula 834), **Suplente: Arnaldo Farto Cavassani** (Engenheiro Eletricista/matricula 332);

Titular: Fernando Vieira (Técnico em Saneamento/matricula 767), **Suplente: Fernando Schier** (Técnico em Mecânica/matricula 1541);

Titular: Alex Luiz Budal Arins (Técnico em Mecânica/matricula 1420), **Suplente: Elton Gonçalves** (Técnico em Saneamento/matricula 1561);

Secretários: Murillo Marcelo Avellar (Assistente em Suporte Administrativo/matricula 1280), **Adamo Holleben** (Técnico em Eletrotécnica/matricula 1457).

§ 1º - As especificações e a atividade de recebimento dos equipamentos deverão ser atestados por no mínimo 04 (quatro) membros da listagem da Comissão de Especificação e Recebimento de Equipamentos Eletromecânicos, sendo que no mínimo 1 (um) deles deve ser representante da Coordenação de Eletromecânica e 1 (um) da Coordenação de Eficiência Energética, 1 (um) da área demandante, e 1 (um) da área fim que fará uso do equipamento.

§ 2º - O assessoramento nas especificações técnicas pela Comissão de Especificação e Recebimento de Equipamentos Eletromecânicos, assim como a aceitação ou rejeição do equipamento ora adquirido, não exime a responsabilidade da área adquirente e seus autores em face da aquisição do objeto.

Art. 5º Para registrar demandas para esta Comissão o solicitante deve autuar no SEI processo do tipo "CAJ - Instrumentos de Governança", incluir documento Memorando e descrever a solicitação, com informação suficiente para subsidiar a análise da Comissão. Enviar o processo para as unidades CAJ.DIROP.GMS.CEM e CAJ.DIPRE.CIOP.CGE.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 3369/2024 (SEI 0022090670).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Exemplos de equipamentos eletromecânicos: conjuntos motobombas, boosters, inversores de frequência, atuadores elétricos, sopradores de ar, compressores de ar, prensas desaguadoras, gradeamentos mecanizados, painéis elétricos, geradores, entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022840341** e o código CRC **0C134081**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2.228/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0022840575 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0022840632.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827089** e o código CRC **E410BEE0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1024/2024 - SED.GAB

Joinville, 18 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Mariléia da Cunha Melo, matrícula nº 21.054, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral, em 1º de agosto de 2024, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860701** e o código CRC **57337EC0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1029/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1091/2024, firmado entre o Município de

Joinville e a empresa RB Flexo Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1091/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RB Flexo Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de **serviços gráficos** para impressão e encadernação de livro intitulado "Horta Pedagógica: Laboratório vivo, território de aprender", para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Marlene Terezinha Zimmer – Titular

Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls – Suplente

Fiscal Técnico:

Francoyse Huguen Mendes – Titular

Fabricia Cristina Pereira da Luz – Suplente

Fiscal Administrativo:

Idelma Pereira – Titular

Rosana Silvia Carvalho – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022866678** e o código CRC **B18D9CB1**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 172/2024

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.219/2022, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao

disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/24**, a partir de 20/09/2024, conforme Memorando CGM.UPA 0022821343, emitido pela comissão processante



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823219** e o código CRC **38304922**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 108/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 417/2024, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **Vogelsanger Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.214/0001-05, que tem por objeto a futura e eventual **prestação de serviço de confecção e instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material**:

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Letícia Maria Orsi, matrícula 842 - Titular;

- c) Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 840 - Titular;
- d) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Suplente;
- e) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 17/09/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022847430** e o código CRC **E8BDD729**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Extinção de funções comissionadas para o cumprimento das regras de consistência (CONs) de informações transmitidas através do módulo "Atos de Pessoal" do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE *on-line*), do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

PORTARIA Nº 3392/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville - CAJ, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Companhia: Art. 1º Extinguir as seguintes funções comissionadas do Quadro Funcional da

- Coordenador do Centro de Informações e Operações;
- Gestor de Modelagem de Processos;
- Coordenador Socioambiental;
- Coordenador de Qualidade e Controle Tecnológico;
- Gestor de Perdas e Eficiência Energética;
- Coordenador de Experiência do Cliente;
- Gerente de Perdas e Eficiência Energética;
- Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental e Social;
- Coordenador de Fiscalização e Pavimento;
- Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Adm. / Fin.;
- Assessor Planejamento Desenvolvimento Operacional;
- Assessor Planejamento e Gestão Qualidade;
- Assessor de Comunicação;
- Coordenador de Estação e Tratamento;
- Coordenador de Relacionamento com o Mercado e Sociedade;
- Assessor de Planejamento e Governança Corporativa;
- Gerente de Faturamento e Captação de Clientes;
- Coordenador de Micromedição e Faturamento;
- Gestor de Planejamento e Riscos.

Art. 2º A extinção das funções acima relacionadas **se dá a partir de 31/07/2024**, visando o cumprimento das **regras de consistência (CONs)** das informações remetidas mensalmente pela CAJ através do **módulo "Atos de Pessoal" do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line)**, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, conforme determina a [Instrução Normativa N.TC-28/2021](#) da referida Corte de Contas (com as alterações introduzidas pela [Instrução Normativa N.TC-35/2024](#), publicada no DOTC-e de 06/08/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022737922** e o código CRC **74F9B2A1**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 170/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na TITULAÇÃO "URBANIZAÇÃO ELIAS DE OLIVEIRA" aprovado pelo Auto de Regularização nº 2-091 de 22/08/1991 e registrado na matrícula nº 17.503 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Esta portaria revoga a Portaria nº 151/2024/SEHAB SEI nº 24.0.034579-6

Art.3º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo SEI nº 24.0.033768-8

Art. 4º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.0022770126, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825792** e o código CRC **5BC1F29D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1025/2024 - SED.GAB

Joinville, 18 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o Professor Luiz Fernando Estevão, matrícula nº 25.567, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal João Costa, em 23 de setembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860822** e o código CRC **26315D0B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1027/2024 - SED.GAB

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Andresa Gonçalves da Silva, matrícula nº 46327, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, em 23 de setembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022861049** e o código CRC **3DF21002**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1026/2024 - SED.GAB

Joinville, 18 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Luiz Fernando Estevão, matrícula nº 25.567, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral, a partir de 23 de setembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860895** e o código CRC **7D57EA01**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 169/2024/SEHAB

Altera a redação da Portaria 154/2023/SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1 O 1º Artigo da Portaria nº 154/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO PAULO KRÜGER III". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0022753689, corresponde a 03 (três) lotes.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823603** e o código CRC **8361003C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 693/2024/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 941/2024 da empresa **Lehm Auto Mecanica Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858182** e o código CRC **EFF07597**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1028/2024 - SED.GAB

Joinville, 18 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Andresa Gonçalves da Silva, matrícula nº 46327, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal João Costa, a partir de 23 de setembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022861073** e o código CRC **AD91F2D3**.

EDITAL SEI Nº 0022848822/2024 - SEFAZ.UOR

Joinville, 17 de setembro de 2024.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Prefeitura de Joinville. Audiência Pública a ser realizada em 26 de setembro de 2024.
Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, em conjunto com o Secretário da Fazenda do Município, convocam Audiência Pública a ser realizada em 26 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 14h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, oportunidade na qual o Poder Executivo realizará a apresentação da proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, em atendimento a Seção III da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito de Joinville

Fernando Bade
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/09/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022848822** e o código CRC **23B5E352**.

EDITAL SEI Nº 0022749318/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício nº 0021531543/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Komfort Colchões Fabricação e Comércio de Colchões, Cama, Mesa, Banho e Acessórios para Sono Ltda. (CNPJ nº 45.890.291/0001-79)** para apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir, referente ao Processo Administrativo SEI nº 24.0.087236-2, instaurado para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 558/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de assinatura da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022749318** e o código CRC **18BEE7F5**.

EDITAL SEI Nº 0022850623/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 17 de setembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB DENIZART PEIXOTO”

Ao Senhor (a)

IVAN MARCELO KRUGER

Endereço: Rua Richard Hille, nº 85

Bairro: América

CEP: 89204-355

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.212,48 m² (um mil e duzentos e doze metros quadrados e quarenta e oito decímetros), situada na Rua das Intermédias, Rua das Purpuratas e Rua Denizart Peixoto, no bairro Vila Nova, neste Município, intitulada como “**REURB DENIZART PEIXOTO**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE, ALTEVIR SCHENEKEBERG, NATALIA CZERKIES SCHENEKEMBERG e IVAN MARCELO KRUGER** registrada sob as Matrículas nº 183.734, nº 123.486 e nº 123.487 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, respectivamente. Na oportunidade de seu parcelamento, a área da Matrícula nº 183.734 possuía 12.519,44 m² (doze mil e quinhentos e dezenove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros), a área da Matrícula nº 123.487 possuía 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados) e a área da Matrícula nº 123.486 possuía 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), totalizando 13.029,44 m² (treze mil e vinte e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser proprietário do imóvel acima descrito, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 07:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022850623** e o código CRC **99D3AD80**.

EDITAL SEI Nº 0022826727/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com fulcro nos artigos 30, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 10º, § 2º e § 3º, art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a Secretaria de Habitação de Joinville – SEHAB, **CIENTIFICA E NOTIFICA** todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os **INDEFERIMENTOS** dos processos administrativos de regularização fundiária conforme:

Nº Protocolo	Nome do Interessado	Responsável Legal	Motivação	Data
46449/2020	Claudonir Taurino de Souza e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	26/04/2024
01011/2024	Edimar Indalencio e outros	Geosky	Art. 12 da Lei 13.465/2017	10/07/2024
00911/2024	Evandro Machado	Escriturar	Art. 12 da Lei 13.465/2017	06/08/2024
00814/2024	Aristides Barts e Outros	Versal	Art. 12 da Lei 13.465/2017	15/08/2024
00833/2024	Rosana Maria André da Rosa e outros	Versal	Documental	22/08/2024
61485/2018	Juceli Dallago Cardoso	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
47007/2019	Gabriela Cristina do Livramento e outro	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
43217/2020	Valdemiro Vieira e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
52943/2020	Sueli Aparecida de Souza e Outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
9764/2021	Francisco Zimmermann	Autônomo	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
61482/2018	Marcio Fermiano	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
7981/2019	Amarildo de Oliveira e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
10512/2020	Aristides Ferretti e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
11665/2020	Euclides Paterno e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
36542/2020	Arnoldo Büsemeier e Outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
44750/2020	Bertolino Staloch e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
52935/2020	Vilson Seemann e outro	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
52940/2020	Roseli Bianco Camilo e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024
3265/2021	Adam Dieter de Moraes Pfhler Kusz	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	16/09/2024

Por fim, salienta-se que as comunicações foram realizadas por meio de Ofício endereçados ao representante legal dos interessados, cujo envio foi feito diretamente por meio eletrônico, os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022826727** e o código CRC **8867283D**.

EDITAL SEI Nº 0022749338/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício nº 0021514331/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **MN Construções LTDA (CNPJ nº 08.700.075/0001-97)** para apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir, referente ao Processo Administrativo SEI nº 23.0.274708-3, instaurado para apuração de eventual descumprimento do Processo Licitatório de Concorrência nº 489/2023, no que tange à não manutenção da proposta. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022749338** e o código CRC **FAD4F1C3**.

EDITAL SEI N° 0022858774/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de setembro de 2024.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI n° 0022323870/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Geosolut Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda. (21.701.346/0001-97)**, para querendo, interpor Recurso Administrativo quanto à decisão proferida pelo Secretário de Infraestrutura Urbana nos autos do Processo Administrativo SEI n° 23.0.199974-7, cujo objeto é apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato n° 248/2023, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858774** e o código CRC **87A54713**.

EDITAL SEI N° 0022749188/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício nº 0019870059/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Construtora Cidades Ltda - ME (CNPJ nº 15.573.675/0001-05)** para interposição de recurso administrativo, referente ao Processo Administrativo SEI nº 18.0.010059-8, instaurado para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 311/2017, no que tange ao descumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços. Dessa forma, a empresa poderá interpor recurso administrativo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022749188** e o código CRC **314CFF10**.

EDITAL SEI Nº 0022859631/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de setembro de 2024.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0019542814/2023 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Reispel Ltda. (CNPJ nº 42.199.488/0001-78)**, para querendo, apresentar Alegações Finais ao Processo Administrativo SEI nº 23.0.185222-3, cujo objeto é apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 291/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 46/2023. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão

ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859631** e o código CRC **E4474A06**.

EDITAL SEI Nº 0022861254/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de setembro de 2024.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0019108213/2023 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **A F S de Moraes Comércio (CNPJ nº 42.545.548/0001-67)**, para querendo, apresentar Alegações Finais ao Processo Administrativo SEI nº 23.0.234280-6, cujo objeto é apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 291/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 569/2023. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022861254** e o código CRC **A569E51B**.

EDITAL SEI Nº 0022850729/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de setembro de 2024.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0018500211/2023 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **São Camilo Têxtil Ltda. (CNPJ nº 27.525.876/0001-08)**, para querendo, apresentar Alegações Finais ao Processo Administrativo SEI nº 23.0.097486-4, cujo objeto é apurar eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, no que tange à ausência de apresentação de amostras para os lotes 8 e 13. Dessa forma, a empresa poderá apresentar manifestação no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022850729** e o código CRC **02ACF51B**.

EXTRATO SEI Nº 0022571740/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022571415/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.248387-6.

Autuado (a): Osni Radke.

Auto de Infração n.º 1416/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 1416/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.248387-6 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Posturas à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da calçada no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022571740** e o código CRC **D1BFB8A0**.

EXTRATO SEI Nº 0022624341/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022624101/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.164306-5.

Autuado (a): Belli Comércio de Sucatas Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0322CL/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624341** e o código CRC **7F9E7491**.

EXTRATO SEI N° 0022531898/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0022528989/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.132312-5.

Autuado (a): Franciele dos Santos.

Auto de Infração Ambiental n.º 6561/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022531898** e o código CRC **72B6809D**.

EXTRATO SEI Nº 0022522439/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022521698/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.116579-1.

Autuado (a): Vtom Equipamentos Esportivos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 6558/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522439** e o código CRC **7DCBEDC2**.

EXTRATO SEI Nº 0022491571/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022491291/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.044073-0.

Autuado (a): Willyam Kniess.

Auto de Infração Ambiental n.º 11201/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022491571** e o código CRC **AE232A24**.

EXTRATO SEI Nº 0022484465/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022484255/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.189546-8.

Autuado (a): Ademiro Hamann.

Auto de Infração Ambiental n.º 11510/21.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022484465** e o código CRC **FB1F01FE**.

EXTRATO SEI Nº 0022463543/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022463152/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.145456-2.

Autuado (a): Gerson Souza.

Auto de Multa n.º 311/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 311/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022463543** e o código CRC **09821972**.

EXTRATO SEI Nº 0022599405/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 28 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022599349/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.088391-7.

Autuado (a): Nilson José Reimer.

Auto de Infração n.º 14/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 14/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022599405** e o código CRC **7D757A9B**.

EXTRATO SEI Nº 0022603488/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 28 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022601885/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.163173-3

Autuado (a): Teolide Maria Giacomini Possobon.

Auto de Multa n.º 150/2024.

DECISÃO p e l o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 150/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.163173-3 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental à Unidade de Fiscalização desta Secretaria para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022603488** e o código CRC **3B77EF49**.

EXTRATO SEI Nº 0022610841/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 29 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022610022/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.162102-9.

Autuado (a): Gabriel Quintino.

Auto de Multa n.º 101/2024.

DECISÃO p e l o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n.º 101/2024 pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.162102-9 e pela **REMESSA** do presente processo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022610841** e o código CRC **2ED909DB**.

EXTRATO SEI Nº 0022614362/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 29 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022614162/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.182337-3

Autuado (a): Rosiane Leite Costa.

Auto de Infração n.º 10179/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10179/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.182337-3 e a **REMESSA** do presente processo à Unidade de Fiscalizaçã para verificar a regularidade do registro do animal existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022614362** e o código CRC **CD39889C**.

EXTRATO SEI Nº 0022629807/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 30 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022629602/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.142982-7.

Autuado (a): Selamir de Garaes da Silva.

Auto de Multa n.º 753/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 753/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022629807** e o código CRC **ED00B042**.

EXTRATO SEI Nº 0022630148/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 30 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022630043/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.142602-0

Autuado (a): Maristela Gilgen.

Auto de Multa n.º 316/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 316/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022630148** e o código CRC **AD84B8E1**.

EXTRATO SEI Nº 0022541382/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022534783/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.132313-3.

Autuado (a): Dilma Farias Anacleto.

Auto de Infração Ambiental n.º 6560/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022541382** e o código CRC **F326AAD3**.

EXTRATO SEI Nº 0022547668/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022544069/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.133937-4.**Autuado (a): VTOM Equipamentos Esportivos Ltda.****Auto de Infração Ambiental n.º 11445/24.****DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022547668** e o código CRC **10324CDD**.

EXTRATO SEI Nº 0022551084/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022550906/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.146933-2.**Autuado (a): Marcio Luis Veiga.****Auto de Infração Ambiental nº 2103/24.**

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2103/24 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.146933-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022551084** e o código CRC **7A23A5A6**.

EXTRATO SEI Nº 0022552052/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022551926/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.171211-3.

Autuado (a): Mario Sarmento.

Auto de Infração Ambiental n.º 11141/24.

DECISÃO p e l a **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 11141/24, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.171211-3, e pela **REMESSA** do presente PAA à Unidade de Fiscalização para verificar se foi regularizado o sistema de esgoto sanitário do imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022552052** e o código CRC **3F007567**.

EXTRATO SEI Nº 0022481081/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022480448/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.087216-2.

Autuado (a): Reneu Roberto Ramthum.

Auto de Infração Ambiental n.º 3446/2021.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (

<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/...>

<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022481081** e o código CRC **776086FB**.

EXTRATO SEI Nº 0022583036/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 27 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022582939/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.088379-8.**Autuado (a): Nilson José Reimer.****Auto de Multa nº 865/2023.****DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 865/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022583036** e o código CRC **14388B87**.

EXTRATO SEI Nº 0022628575/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022628381/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.065151-0.**Autuado (a): Belli Comércio de Sucatas Ltda.****Auto de Infração Ambiental n.º 6813/24.****DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022628575** e o código CRC **E36C6BFC**.

EXTRATO SEI Nº 0022630825/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 30 de agosto de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022630757/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.145132-6.**Autuado (a): Geraldo Inácio.****Auto de Multa n.º 419/2023.****DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 419/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022630825** e o código CRC **CCBD73D2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022811445/2024 -
IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 48/2024 SEI 0022807572, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 009/2024**, relativo à seguinte contratação:

CONTRATADO: C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 29.660.456/0001-60

QUADRO SOCIETÁRIO: Caroline Lanconi Lopes

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, desinstalação e higienização de aparelhos de ar condicionado usados, tipo split de diversas potências, incluindo instalação elétrica, com fornecimento de materiais e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022811445** e o código CRC **1A79A682**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022811539/2024 -
IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 49/2024 SEI 0022807677, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 009/2024**, relativo à seguinte contratação:

CONTRATADO: C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 29.660.456/0001-60

QUADRO SOCIETÁRIO: Caroline Lanconi Lopes

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, desinstalação e higienização de aparelhos de ar condicionado usados, tipo split de diversas potências, incluindo instalação elétrica, com fornecimento de materiais e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 8.115,00 (oito mil cento e quinze reais).

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022811539** e o código CRC **70F53220**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022811578/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 50/2024 SEI 0022807725, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 009/2024**, relativo à seguinte contratação:

CONTRATADO: C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 29.660.456/0001-60

QUADRO SOCIETÁRIO: Caroline Lanconi Lopes

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, desinstalação e higienização de aparelhos de ar condicionado usados, tipo split de diversas potências, incluindo instalação elétrica, com fornecimento de materiais e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 7.363,00 (sete mil trezentos e sessenta e três reais).

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022811578** e o código CRC **C84F7D38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022811607/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 51/2024 SEI 0022807768**, proveniente da **Ata de Registro de Preço nº 009/2024**, relativo à seguinte contratação:

CONTRATADO: C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 29.660.456/0001-60

QUADRO SOCIETÁRIO: Caroline Lanconi Lopes

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, desinstalação e higienização de aparelhos de ar condicionado usados, tipo split de diversas potências, incluindo instalação elétrica, com fornecimento de materiais e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022811607** e o código CRC **C03BEC6A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022812253/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 479/2024**, destinada à aquisição de Cateter Periférico, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e **Valor Total:** R\$ 332.817,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0022630393,

de 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022812253** e o código CRC **932DBBB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022815152/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0020164630, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Safe Supply IT & Suprimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.183.614/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Martins Camargo e pela Sra. Andrea de Almeida Vinha, neste ato representado pelo Sr. André Martins Camargo, que versa sobre a contratação de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, na forma de Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2026 e renovando as quantidades pelo mesmo prazo, conforme tabela. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0022171836, Carta de Anuência documento SEI nº 0022189408 e Memorando nº 0022585959 - SGP.NAD.AGC. Parecer Jurídico nº 0022423668.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022815152** e o código CRC **DDCB52EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022858760/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HEIDI RAQUEL VOGEL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858760** e o código CRC **784E278F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022858662/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858662** e o código CRC **0987BD06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022856083/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA ZIEGLER WISSEL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022856083** e o código CRC **D3AA1A2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022857628/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELA SILVA MOTTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022857628** e o código CRC **7B131F49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022855823/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUAN VIDAL DIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022855823** e o código CRC **8630EDDB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022859212/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVONETE BOAVENTURA BITENCOURT** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859212** e o código CRC **D239EC24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022858856/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAIS PAWLAK CONSOLARO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858856** e o código CRC **3BB367BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022858548/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRELISE ANGELICO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858548** e o código CRC **E22CBDF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022856873/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELOÍSA SEDREZ DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022856873** e o código CRC **CC166462**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022859379/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARÍLIA VIEIRA BONSFIELD** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859379** e o código CRC **CF9FE3AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022859090/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILVANA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859090** e o código CRC **CF74223C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022858976/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIANE KROETZ CABRAL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858976** e o código CRC **F1538884**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022858181/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAMILLI PAOLA STIEGEL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858181** e o código CRC **F53C55B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022856568/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELLE LETICIA VETTORI ZASTROW** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022856568** e o código CRC **85AD2C81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022858427/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MILENA MACIEL DE BORBA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858427** e o código CRC **E1DC36B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022856337/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCIELE ROCHA LOBO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022856337** e o código CRC **546972AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022858316/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA DE ALMEIDA MATOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858316** e o código CRC **A902E0A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022857753/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AKADENILQUES DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA K** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022857753** e o código CRC **8A6A2ABB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022857929/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FLAVIA MEDEIROS SCHMIDT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022857929** e o código CRC **6FC23D56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022856197/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS BETT** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022856197** e o código CRC **FA459C1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022856672/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIANA PRZENDZIUK** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022856672** e o código CRC **9699A2AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022860018/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JADE ZARICHTA COSTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860018** e o código CRC **F5BB0ABA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022855318/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 437/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, item 20 R\$ 765,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022855318** e o código CRC **433542B4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022857639/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, item 70, R\$ 61,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022857639** e o código CRC **3F636831**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022857580/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, item 20, R\$ 1.150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022857580** e o código CRC **E012FFBE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022851903/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 115/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 1 - R\$ 1,46; item 2 - R\$ 1,46.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022851903** e o código CRC **39C577DC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022857295/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 422/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA, item 63, R\$ 1.799,00; item 64, R\$ 759,91.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022857295** e o código CRC **D1188E6B**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0022839037/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo correção ao documento de **HOMOLOGAÇÃO** e **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE TRANSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/09/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/09/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022839037** e o código CRC **4D33F044**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022842545/2024 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam:

LUMINÁRIA PÚBLICA, 100 PC - PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 23.287.941/0001-53.

VALOR GLOBAL R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/09/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/09/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022842545** e o código CRC **B335B1D7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022833506/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 437/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Boston Scientific do Brasil Ltda, item 20 R\$ 765,00. Endotech Comercio, Importacao, Exportacao e Servicos Ltda, item 26, R\$ 1.890,00. Restaram desertos itens 15 e 22 e, restaram

fracassados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 14, 16 e 17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022833506** e o código CRC **D6130AB4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022550594/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 115/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90115/2024, destinado à futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Somar Indústria e Comércio Ltda, item 1 - R\$ 1,46; item 2 - R\$ 1,46. Restou DESERTO o item 15. Restaram FRACASSADOS os itens 3, 4, 6 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022550594** e o código CRC **7FEE62BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022841618/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 327/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90327/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JUTTEL ALIMENTOS LTDA, Item 01 – R\$18,40; Item 04 – R\$38,20; Item 12 – R\$10,97 e Item 13 – R\$11,09; DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA, Item 02 – R\$16,50; Item 07 – R\$27,19; Item 08 – R\$24,49; Item 09 – R\$22,40 e Item 10 – R\$14,90 e LITORAL FISH MANIPULACAO E COMERCIO LTDA, Item 11 – R\$41,00. Informar-se que, o Item 06 restou DESERTO e que os Itens 03, 05, 14 e 15 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022841618** e o código CRC **ACF34A45**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022856913/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Adjudico e homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTORREDUTORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE MISTURADORES**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) itens e valores, quais sejam:

ITEM 01 - EMPRESA: MRG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 23.182.035/0001-94 - VALOR R\$ 8.000,00

ITEM 02 - EMPRESA: PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA - CNPJ: 11.344.273/0001-70 - VALOR R\$ 6.710,00

VALOR GLOBAL R\$ 14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022856913** e o código CRC **D8C3977E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022851428/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE CONEXÃO DO IMÓVEL POR GRAVIDADE À REDE PÚBLICA DE ESGOTO - TOPOGRAFIA**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seu respectivo valor unitário, qual seja:

EMPRESA: PROJETO TOPOGRAFIA P.T. ME LTDA, CNPJ 17.982.428/0001-80

QUANTIDADE: 1.200 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 214,00 - VALOR TOTAL: R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022851428** e o código CRC **084BE6C4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022832680/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº. 422/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Oltramed Comercio de Produtos Medicos Ltda, lote 3, R\$ 382.500,00; item 54, R\$ 608,00; item 58, R\$ 528,00; item 59, R\$ 607,00. Boston Scientific do Brasil Ltda, item 20, R\$ 1.150,00. A.P. Tortelli com Produtos Medicos Hospitalares Ltda, item 43, R\$ 89,00; item 44, R\$ 890,00; item 71, R\$ 1.750,00. Medicone Projetos e Solucoes para a Industria e a Saude Ltda, item 63, R\$ 1.799,00; item 64, R\$ 759,91. Promedon do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda, item 70, R\$ 61,00. Restou deserto: lote 1. Restaram fracassados: itens 10, 23, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45 e 65.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022832680** e o código CRC **DF9CDBE6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022832295/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BARRILETES PEAD COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, na Data/Horário: **10/10/2024 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 78AE91A57B98091C60277CA11550212EECD3439B - 16/09/2024 15:31:38.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/09/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/09/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022832295** e o código CRC **EE400515**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022824221/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e

eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **03/10/2024 às 10 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 156C35AFC5C63FDDFF698626AEE890EBB196CC00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/09/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/09/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824221** e o código CRC **531E3B22**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022850397/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE BOMBAS HELICOIDAIS PARA USO NO SISTEMA DE ESGOTO**, na Data/Horário: **04/10/2024 às 10:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: F499D5F6A3DE496E944256E62955B38B8B9A5065



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022850397** e o código CRC **EBA5F3F8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022825073/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 223/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90223/2024, para a contratação de empresa especializada no serviço de locação de motocicletas sem motorista/conductor, na Data/Horário: 07/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F253EBCFE0EC714634E40B9573AF500B8DEA7568



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825073** e o código CRC **70EA5BB8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022821466/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 312/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90312/2024, para a aquisição de Notebooks, modelo avançado, para o Município de Joinville conforme Padrão de Especificação Técnica, na Data/Horário: 03/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: EB5D8544E72B36DEC3D25FEA6072537EEBB358F4



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022821466** e o código CRC **9407B6C9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022824616/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 348/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90348/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na Data/Horário: 03/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE:B596EB1E20D204C3833EF1B68011B27C0805E55C.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824616** e o código CRC **F243F8F9**.

COMUNICADO SEI Nº 0022865467/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Instituição de Ensino**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-instituicao-de-ensino-do-servico-social-da-industria-sesi/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022865467** e o código CRC **6A08412B**.

COMUNICADO SEI Nº 0022831771/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Passarela de interligação Bonja Internacional 1 e 2, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-passarela-interligacao-bonja-internacional-1-e-2/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022831771** e o código CRC **C9637124**.

COMUNICADO SEI Nº 0022779105/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 11 de setembro de 2024.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Ampliação SENAI, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-ampliacao-senai/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022779105** e o código CRC **9BD5CD6D**.

COMUNICADO SEI Nº 0022865618/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Vertical Rua Monsenhor Gercino**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-vertical-rua-monsenhor-gercino-s-no-paranaguamirim/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022865618** e o código CRC **C321BD9E**.

DECISÃO SEI Nº 0022852615/2024 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de setembro de 2024.

Requerimento Administrativo n. 265/2023/NAT

Solicitante: M. I. P. dos S. L.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0022852584), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. I. P. dos S. L., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de tomografia PET CT com análogos de somatostatina em favor da usuária.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 17/09/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022852615** e o código CRC **4AFAC124**.

DECISÃO SEI Nº 0022865623/2024 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de setembro de 2024.

Requerimento Administrativo n. 059/2024/NAT

Solicitante: A. V. O.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0022865493), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. V. O., assistida pelo *Atendimento NAT-Jus*, que objetivava o fornecimento de metilfenidato em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022865623** e o código CRC **FEEB6030**.

ERRATA SEI Nº 0022860950/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.181, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860950** e o código CRC **FB457E11**.

ERRATA SEI N° 0022823093/2024 - SEFAZ.NAD

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições, promove ERRATA à Portaria n.º 171/2024/SEFAZ/GAB (0022762699), publicada em 13/09/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2553, nos seguintes termos:

Onde se lê:

PORTARIA N° 171/2024/SEFAZ/GAB

Leia-se:

PORTARIA N° 17/2024/SEFAZ/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 10:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823093** e o código CRC **0B28D1AE**.

ERRATA SEI N° 0022866588/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO N° 62.247, de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2554, de 16 de setembro de 2024.

Onde se lê: "Cleder Perreira Lourenço, para o cargo de Coordenador II de Assessoria da Área de Monitoramento do SUAS."

Leia-se: "Cleder Pereira Lourenço, para o cargo de Coordenador II de Assessoria da Área de Monitoramento do SUAS."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022866588** e o código CRC **DB4903E2**.

ERRATA SEI Nº 0022858600/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.136, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 21 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858600** e o código CRC **444CDD08**.

ERRATA SEI Nº 0022858622/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.191, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 21 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858622** e o código CRC **6106B267**.

ERRATA SEI Nº 0022858666/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.132, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 21 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858666** e o código CRC **217DDF67**.

ERRATA SEI Nº 0022858771/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 61.996, de 05 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2547, de 05 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 21 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022858771** e o código CRC **BC4A36D7**.

ERRATA SEI Nº 0022859350/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.190, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 21 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859350** e o código CRC **B25B38DE**.

ERRATA SEI Nº 0022859374/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.193, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 22 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859374** e o código CRC **29435EED**.

ERRATA SEI Nº 0022859587/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.105 de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 22 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859587** e o código CRC **852ADA47**.

ERRATA SEI Nº 0022859632/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.127 de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 22 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859632** e o código CRC **FFB9F5F9**.

ERRATA SEI Nº 0022859805/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.094, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 26 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859805** e o código CRC **181641F6**.

ERRATA SEI N° 0022859958/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO N° 62.178, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859958** e o código CRC **F7E9851E**.

ERRATA SEI N° 0022859989/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO N° 62.177 de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 22 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859989** e o código CRC **4B8B8132**.

ERRATA SEI Nº 0022860029/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.091, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860029** e o código CRC **E606FB96**.

ERRATA SEI Nº 0022860059/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.196 de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 25 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860059** e o código CRC **48A07D5B**.

ERRATA SEI Nº 0022860110/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.100, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860110** e o código CRC **989D35CA**.

ERRATA SEI Nº 0022860635/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.171, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 26 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860635** e o código CRC **100225E7**.

ERRATA SEI N° 0022860715/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO N° 62.101, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860715** e o código CRC **632DAB44**.

ERRATA SEI N° 0022860734/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO N° 62.010, de 05 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2547, de 05 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 26 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860734** e o código CRC **39FAD158**.

ERRATA SEI Nº 0022860748/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.099, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860748** e o código CRC **489DB3DA**.

ERRATA SEI Nº 0022860808/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.103, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 26 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860808** e o código CRC **2A838D6E**.

ERRATA SEI Nº 0022860829/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.095, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860829** e o código CRC **57CF86B7**.

ERRATA SEI Nº 0022860852/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.098, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860852** e o código CRC **A15DFB19**.

ERRATA SEI N° 0022860867/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO N° 62.189, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 21 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860867** e o código CRC **937435A1**.

ERRATA SEI N° 0022860888/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO N° 62.089, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860888** e o código CRC **8E35E2EC**.

ERRATA SEI Nº 0022860901/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.088, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2550, de 10 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860901** e o código CRC **2ABE613C**.

ERRATA SEI Nº 0022860935/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.185, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860935** e o código CRC **3A5670CB**.

ERRATA SEI Nº 0022861030/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.179, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2552, de 12 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022861030** e o código CRC **785A0A61**.

ERRATA SEI Nº 0022861071/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 62.005, de 05 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2547, de 05 de setembro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 27 de setembro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022861071** e o código CRC **40BBCE4C**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 0022856789/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 18 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados, em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, o **CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do **ITEM 18** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA**, pela falta de atendimento às condições de Habilitação por parte do licitante **SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50**.

ITEM	CÓDIGO BENNER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
18 (Exclusivo ME/EPP)	19.050	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA	200

A Reabertura do julgamento/habilitação do item 18 está agendada para **19/09/2024 às 14:00hs**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022856789** e o código CRC **770FE5B0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022860402/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor de Expansão tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pelas Portarias nº 2489/2019 e 3000/2022 e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 21.1.010948-8, decidindo conforme Termo de Decisão SEI Nº 0022754889/2024 - CAJ.DIREX, pela aplicação de penalidades a empresa **CONSTRUHAB - CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.275.196/0001-51, sendo: **MULTA COMPENSATÓRIA** no patamar de 20% em relação à parcela não executada, perfazendo o valor de R\$ 33.027,72 (trinta e três mil vinte e sete reais e setenta e dois centavos), em razão da inexecução parcial do contrato, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 82 e 83, inciso II e III, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, itens 79.2, alíneas "c" e "d", 79.3, alíneas "a" e "e", 79.4, alínea "a", 79.6, alínea "a", 79.8, alíneas "a", "b", "e", "f" e "g" e 79.9, alínea "d" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, itens 17.2, subitens 3 e 4, 16.3, subitens 1 e 5, 17.4, subitem 1, 17.6, subitem 1, 17.8 subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 17.9, subitem 4 do Termo de Contrato nº 124/2018, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 18/09/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860402** e o código CRC **336D3808**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 3/2024 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 17/09/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: Fontanive Blue Hubner Incorporação de Imóveis SPE Ltda.

CNPJ nº 40.789.593/0001-31

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Dorothóvio do Nascimento, 1820 - Jardim Sofia

Inscrição Imobiliária: 12-0-45-42-1413

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Arquiteto e Urbanista Nedilo Xavier Pinheiro Junior – CAU/SC nº 000A482382 - RRT nº SI10572779R01 - (SEI nº 0015220182) - Projeto Arquitetônico de Conjunto Residencial Multifamiliar;
- Engenheiro Civil Rafael Anton – CREA/SC nº 160962-4 - ART nº 7983387-2 - (SEI nº 0015220214) - Projeto Rede Hidrossanitária e Projeto Drenagem;
 - ART nº 8120907-6 - (SEI nº 0015220235) - Projeto de Prevenção e combate a incêndio;
- Engenheiro Civil Benito Fontanive Junior – CREA/SC nº 118.215-4 - ART nº 7737625-8 - (SEI nº 0015220249) - Execução de Edificação de Alvenaria para fins residenciais;
 - ART nº 8669237-2 - (SEI nº 0016018665) - Projeto e execução Canteiro de Obras;
 - ART nº 8671457-7 - (SEI nº 0016018666) - Projeto de Execução Instalações Hidrossanitárias de Canteiro de Obra, Projeto de Execução Estação de Tratamento de Esgoto;
 - ART nº 8599919-0 (SEI nº 0016018671) - Execução rede Hidrossanitária, Execução drenagem;
 - ART nº 8669497-4 - (SEI nº 0016018672) - Execução de Terraplanagem;
- Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Letícia Sayuri Yassimura - CREA/SC nº 126.186-1 - ART nº 8946625-3 - (SEI nº 0018315148) - Mensuração, Monitoramento Ruído em áreas habitadas - conforto acústico, Mensuração Ruídos e Vibrações - Não Ocupacionais;
- Engenheira Sanitarista e Ambiental Daniele Cristina Furtado - CREA/SC nº 180.477-0 - ART nº 8565941-2 - (SEI nº 0015624693) - Elaboração Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Execução Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Elaboração Ruídos e Vibrações - Não Ocupacionais;
- Engenheiro Agrimensor Cláudio Muller da Luz – CREA/SC nº 024.410-0 - ART nº 7808603-2 - (SEI nº 0015624697) - Levantamento e Desenho Técnico Geodésia, Levantamento e Desenho Técnico Topografia - Levantamento planialtimétrico;
- Engenheira Civil Amanda Larentis - CREA/SC nº 126.082-4 - ART nº 9307327-5 (SEI nº 0021782957) - Projeto Rede Hidrossanitária, Projeto Drenagem, Projeto Tratamento de Efluentes Domiciliares;

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

Os dados, informações e conclusões apresentadas nos documentos aqui analisados são de responsabilidade de seus respectivos autores.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base nos Parecer Técnico SEI nº 0022789507, refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio vertical residencial, contendo conforme projetos apresentados, 384 apartamentos (unidades habitacionais), em um imóvel matriculado no 1ª CRI sob o número 116.947, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, conforme cronograma definido do PMR.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Durante a implantação do empreendimento deverá implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme declarações anexas no documentos SEI nº 0022457194 e SEI nº 0021782958, e equivalentes aos termos dos Anexos 1 e 2, da [IN SAMA nº 002/2020](#);

3.2.2 Durante a operação do empreendimento deverá implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme declarações anexas nos documentos SEI nº 0021782958 e SEI nº 0021782954), equivalentes aos termos dos Anexos 1 e 2, da [IN SAMA nº 002/2020](#);

3.2.3 Os Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários utilizados pelo empreendimento deverá atender os limites de lançamento impostos pela legislação vigente.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria, às quais podem estar sujeitas ao cancelamento da referida Licença Ambiental. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 O requerente deverá apresentar o ART dos profissionais responsáveis pelas atividades desenvolvidas no processo de resgate, afugentamento ou manejo de fauna, relatório apresentando análises comparativas qualitativas e quantitativas entre a fauna resgatada e a apresentada no levantamento e a destinação do material biológico porventura coletado, com registros fotográficos a essa Secretaria quando do término da supressão.

3.7.3 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.4 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 17/09/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022821316** e o código CRC **B5E4F3B8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 136/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **PAYSAGE QUINTE ESSENCE CONDOMÍNIO PARQUE**

CNPJ: **22.956.560/0001-57**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Guilherme Zilmann, 186**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.44.29.0342**

CEP: **89.237-090**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Rafael Steuernagel**

Registro Profissional: **137526-7- CREA/SC**

ART: **9324777-8 e 9324810-6**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0022767317/2024, declara a viabilidade de operação de uma empreendimento que realiza a atividade de *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.*, contendo 224 unidades habitacionais, instaladas em um terreno com 145.019,16 m², registrado na matrícula de nº 107.627 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema modular composto por decantador primário e elevatória, reator aeróbio, decantador secundário e tanque de contato (desinfecção).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

3.1.3 Linha de transmissão de alta tensão: respeitar a faixa de servidão da linha de alta tensão conforme normativa vigente.

3.1.4 Áreas verdes: as áreas verdes devem estar devidamente identificadas e preservadas.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer manutenção e limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: De acordo com memorial descritivo de operação.
2. Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Apresentar relatório fotográfico atualizado da ETE após a conclusão das obras de melhorias.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendimento proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.2.6 OUTRAS CONDICIONANTES

1. Caso ocorra ligação ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto, proceder com a desativação da estação de tratamento de efluentes sanitários, dando a destinação correta dos efluentes do sistema por empresas devidamente licenciadas. Informar ao órgão ambiental caso ocorra a referida ligação.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 16/09/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/09/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022791094** e o código CRC **66FC573A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022788336/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de setembro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 55/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 10 de setembro de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0022511181 - SAS.UAF.ADE, referente a 5ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a 5ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2024, quanto a: Readequação do orçamento na fonte 235 - Recurso Federal, no Bloco da Proteção Social Especial, para repasse dos saldos de Emendas Parlamentares GND4 (4.4.90 investimento) e Suplementação por excesso de arrecadação na fonte 1781 - Emendas Parlamentares, necessário para repasse de saldos das emendas GND3 (3.3.50 subvenções).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0022511192.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022788336** e o código CRC **B5918354**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022786253/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de setembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 50/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220004 - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville -ADEJ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0022459626 - SAS.UAS que solicita Revisão da Proposta para Aplicação dos Saldos de Emendas Parlamentares (0020701367), alterando os itens para aquisição;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e

Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220004 - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville -ADEJ, os seguintes itens:

Item	Situação	Quantidade
Aparelho de Ar condicionado 18 mil BTUS com instalação	Incluir	03
Armário suspenso 3 portas	Incluir	01
Aparelho de Ar condicionado 60 mil BTUS com instalação	Excluir	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022786253** e o código CRC **D4BCE31E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022787425/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de setembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 53/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202181000789, Programação SIGTV 420910220210002 - Fundação Padre Luiz

Facchini Pró Solidariedade e Vida

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0022460228 - SAS.UAS que solicita Revisão da Proposta para Aplicação dos Saldos de Emendas Parlamentares (0020726767), alterando os itens para aquisição;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202181000789 , Programação SIGTV 420910220210002 - Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida, os seguintes itens:

Item	Situação	Quantidade
Aparelho de Ar condicionado 18 mil BTUS com instalação	Incluir	03
Armário suspenso 3 portas	Incluir	01
Aparelho de Ar condicionado 60 mil BTUS com instalação	Excluir	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022787425** e o código CRC **9F6BFB0E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022787616/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de setembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 54/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220002 - Associação para Recuperação de Alcoólatras Toxicomanos - APRAT

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº

109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0022460355 - SAS.UAS que solicita Revisão da Proposta para Aplicação dos Saldos de Emendas Parlamentares (0020726772), alterando os itens para aquisição;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220002 - Associação para Recuperação de Alcoólatras Toxicomanos - APRAT, os seguintes itens:

Item	Situação	Quantidade
Aparelho de Ar condicionado 18 mil BTUS com instalação	Incluir	03
Armário suspenso 3 portas	Incluir	01
Aparelho de Ar condicionado 60 mil BTUS com instalação	Excluir	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022787616** e o código CRC **E0061E3F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022786642/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de setembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 51/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220003 - Comunidade Eis-Me Aqui

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0022459855 - SAS.UAS que solicita Revisão da Proposta para Aplicação dos Saldos de Emendas Parlamentares (0020726763), alterando os itens para aquisição;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV 420910220220003 - Comunidade Eis-Me Aqui, os

seguintes itens:

Item	Situação	Quantidade
Ar com instalação de 18 btus	Incluir	03
Ar com instalação de 09 btus	Incluir	01
Armário Aço - Guarda Volumes - 4 Portas	Incluir	01
Estante de Aço Reforçada	Incluir	01
Aparelho de Ar condicionado 60 mil BTUS com instalação	Excluir	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022786642** e o código CRC **AF0CFA2F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022863309/2024 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 18 de setembro de 2024.

RESOLUÇÃO 006/2024

**Dispõe sobre aprovação da divulgação do Mapeamento dos Beneficiários Fornecedores e
Recebedores do PAA via controle social.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

Considerando o artigo 12 da Lei 7.306/2012 que trata das atribuições do conselho no que tange ao controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a importância do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos que tem a finalidade de promover o acesso à alimentação; incentivar e fortalecer a agricultura familiar, conforme Lei Federal 10696/2003 e Lei Federal 12512/2011.

Considerando a portaria nº 85 de 28 de junho de 2024 que disponibiliza recursos para a continuidade da operacionalização do PAA Municipal.

Considerando a Proposta de participação nº 01590-DS-04632-2024-4209102.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Divulgação do Mapeamento dos Beneficiários Fornecedores e Recebedores do Programa de Aquisição de Alimentos, via controle social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Bade

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022863309** e o código CRC **D1CD8588**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022787034/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de setembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 52/2024 - CMAS

Dispõe sobre utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202181000789, Programação SIGTV 20910220210002 - Lar Abdon Batista

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0022460119 - SAS.UAS que solicita Revisão

da Proposta para Aplicação dos Saldos de Emendas Parlamentares (0020726765), alterando os itens para aquisição;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldos de Emenda Parlamentar nº 202181000789 , Programação SIGTV 20910220210002 - Lar Abdon Batista, os seguintes itens:

Item	Situação	Quantidade
Aparelho de Ar condicionado 18 mil BTUS com instalação	Incluir	03
Armário 02 portas	Incluir	03
Balcão 02 portas	Incluir	02
Estante de aço reforçada	Incluir	02
Cadeira giratória com apoio de braço	Incluir	02
Aparelho de Ar condicionado 60 mil BTUS com instalação	Excluir	01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022787034** e o código CRC **B9F6A18E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 467/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 084/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 014/2022.

Henrique Caetanos dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Titular

Julio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula nº 836 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022859580** e o código CRC **A95E8E25**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 468/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSÓRCIO ETA PIRAÍ (constituído pelas empresas ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL, CALCAR CONSTRUÇÕES LTDA, e AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DA OBRA, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ-OPERAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DA ETA PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 025/2023.

Franciele dos Santos, Matrícula nº 1449 - Gestora Titular

Paloma Meneghini, Matrícula nº 119 - Fiscal Engenheiro Titular

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula nº 1330 - Fiscal Engenheiro Suplente

Larissa Steffens, Matrícula nº 1564 - Fiscal Técnico Titular

Rafael Henrique Benedito, Matrícula nº 1189 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022860014** e o código CRC **F293F5BB**.